



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Gabinete do Governador**

**DECRETO N.º 8554 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.**

**Autoriza Oficiais PM a  
efetuarem Viagem de Estudos  
ao exterior.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a Viagem de Estudos do **Ten Cel PM RE 01171-2 WAGNER WILSON MOREIRA BORGES** e do **Ten Cel PM RE 01172-4 REINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO**, à Itália, Inglaterra, França, Espanha e Portugal, no período de 29 de novembro de 1998 à 16 de dezembro de 1998, como extensão obrigatória do Curso Superior de Polícia – CSP, que freqüentam na Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 4170 do dia 23/11/98



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.111, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998

Art. 1º - Aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto terá a seguinte composição:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto terá a seguinte estrutura:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto terá a seguinte atribuição:

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto terá a seguinte competência:

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto terá a seguinte estrutura:

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto terá a seguinte estrutura:

Art. 8º - O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto terá a seguinte estrutura: